



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 149

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento n.º 6/05 em nome de **Santos e Gamito – Sociedade de Construções, Lda.**, com o contribuinte n.º 504148559, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Denominado “Quinta Velha”, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4484/20070209 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr. Nuno Miguel de Almeida Costa e Sr. Mariano Pacheco Ramos Paixão**, e aprovada por meu despacho de 2022/07/26, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre os lotes n.ºs 15, 16, 20 e 21, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.ºs 4499/20070209, 4500/20070209, 4504/20070209 e 4505/20070209, inscritos na matriz urbana sob os artigos 5770, 5771, 5774 e 5775, respetivamente, e consta do seguinte: -----

Alteração consiste na junção dos lotes n.º 15 e 16, dando origem ao novo lote n.º 29, e a junção dos lotes n.º 20 e 21 dando origem ao lote n.º 28. -----

O número de lotes passa a ser de 23. -----

A área total de construção passa a ser de 5.644,96m². -----

A área total de implantação passa a ser de 4.028,25m². -----

Os lotes n.º 28 e 29 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 28 com a área de 760,30m² (setecentos e sessenta virgula trinta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 300,00m² (trezentos virgula zero metros quadrados), e área máxima de construção de 450,14m² (quatrocentos e cinquenta virgula catorze metros quadrados), e 2 piso acima da cota de soleira, com uma altura de fachada máxima de 6,50m, 1 fogo, destinado a habitação unifamiliar. -----

Lote número 29 com a área de 722,02m² (setecentos e vinte e dois virgula zero dois metros quadrados), com a área máxima de implantação de 220,00m² (duzentos e vinte virgula zero metros quadrados), e área máxima de construção de 361,00m² (trezentos e sessenta e um virgula zero metros quadrados), e 2 piso acima da cota de soleira, com uma altura de fachada máxima de 6,50m, 1 fogo, destinado a habitação unifamiliar. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD